

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

## CONTRATO DE GESTÃO N° 02/2018

### 1 ATA DA 10<sup>a</sup> REUNIÃO DA CAF

### 2 3 Hospital Florianópolis – HF 4 Organização Social Instituto Maria Schmitt – IMAS 5 6

7 **PSES: 178784/2025**

8 **LOCAL:** Videoconferência

9 **DATA:** 08 de dezembro de 2025

10 **HORÁRIO:** 14h00min

11  
12 Portaria nº 1345 de 07/10/2025 - DOE nº 22615  
13

Membros da CAF	Representantes
Nicolli Martins Maciel	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Fabiane Mendes de Melo	Regional de Saúde da Grande Florianópolis
Elen Débora Brinker Siqueira	Regulação da SES
Cláudia Lopes Costa	Conselho Gestor do Hospital Florianópolis

14 No dia 08 de dezembro de 2025, às catorze horas, foi realizada, por videoconferência, a 10<sup>a</sup>  
15 Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao  
16 Contrato de Gestão 02/2018, firmado com a Organização Social Instituto Maria Schmitt  
17 (IMAS), para o gerenciamento do Hospital Florianópolis (HF). A reunião foi aberta pela Sra.  
18 Nicolli, presidente da CAF, que saudou a todos os presentes e, em seguida, apresentou a pauta  
19 da reunião, conforme segue:

20 **ITEM I – Relatório Final da Prestação de Contas do Contrato de Gestão 02/2018 – Ano  
21 de 2022 (SES 178784/2025);**

22 **ITEM II - Informes.**

23 No início da reunião, foi informado aos membros que o processo eletrônico SES  
24 178784/2025, contendo o Relatório Final nº 01/2022 da Gerência de Monitoramento das  
25 Organizações Sociais (GEMOS) — atualmente denominada Gerência de Monitoramento das  
26 Prestações de Contas (GEMPC), conforme readequação da estrutura da Secretaria de Estado  
27 da Saúde de Santa Cataria (SES/SC) — referente à análise da Prestação de Contas de  
28 Recursos Públicos do Contrato de Gestão 02/2018, relativo ao período de 01/01/2022 a  
29 31/12/2022 (ano de 2022), foi encaminhado para ciência da Organização Social Instituto  
30 Maria Schmitt (IMAS). Também foi informado que, a partir de janeiro de 2022, as prestações  
31 de contas passaram a ser analisadas por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico  
32 Financeiro (SIPEF), contratado pelas Organizações Sociais em cumprimento à Instrução  
33 Normativa (IN) nº 04/2021 da Secretaria de Estado da Administração (SEA), posteriormente  
34 substituída pela IN nº 67/2024/SES. Em seguida, foi relatado aos membros da Comissão que  
35 os lançamentos apresentados pela Organização Social foram finalizados nas seguintes  
36 classificações: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, cujos conceitos são:  
37 **Aprovado:** Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros formais  
38 relevantes ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos.  
39 Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis,  
40 demonstrando adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento satisfatório aos

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

## CONTRATO DE GESTÃO N° 02/2018

41 objetivos pactuados. **Erro Formal:** Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais  
42 que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da  
43 prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo. **Ressalva:** Advertência  
44 sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a  
45 integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência,  
46 divergência, imprecisão ou falta de documentação. **Não Conformidade:** Descumprimento de  
47 normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto  
48 do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade  
49 da aplicação dos recursos públicos. A definição dessas conclusões levou em consideração o  
50 tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de  
51 contas pela Organização Social. Na sequência, a servidora Luana Cristina da Silva, da  
52 Diretoria das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT), iniciou a apresentação do  
53 **ITEM I – Relatório Final da Prestação de Contas do Contrato de Gestão n° 02/2018 –**  
54 **Ano de 2022 (SES 178784/2025)**, informando que, no relatório, foram realizadas 21 (vinte e  
55 uma) verificações, com os seguintes resultados: 1 (um) aprovado, 8 (oito) com erros formais,  
56 4 (quatro) ressalva e 8 (oito) não conformidade, conforme quadro detalhado a seguir:

VERIFICAÇÕES	CONCLUSÃO
1 – Extratos	Aprovado
2 – Erros operacionais	Erro formal
3 – Falta de padronização e qualidade no campo “Participante”	Erro formal
4 – Falta de padronização e qualidade no campo “Operação”	Erro formal
5 – CNPJ do HF	Erro formal
6 – Ausência de comprovantes de folha de pagamento	Erro formal
7 – Divergência de dados	Erro formal
8 – Regularidade no envio das prestações de contas – Matriz 0200	Erro formal
9 – Prestação de Contas Retificadora	Erro Formal
10 – Ausência de assinaturas	Ressalva
11 – Ausência de orçamentos ou cotações ou pesquisas de preços	Ressalva
12 – Despesas com consultorias	Ressalva
13 – Pagamentos fora do prazo normal	Ressalva
14 – Recursos financeiros mantidos em conta corrente	Não conformidade
15 – Descumprimento da IN nº 12/2020	Não conformidade
16 – Transações financeiras indevidas	Não conformidade
17 – Despesas indevidas com juro e multa	Não conformidade
18 – Pagamentos indevidos com bloqueio e custas judiciais	Não conformidade
19 – Pendências com tributos	Não conformidade
20 – Composição do Fundo de Reserva	Não conformidade
21 – Despesas Administrativas	Não conformidade

57 **Em relação às verificações de não conformidade** apontadas no Relatório Final da Prestação  
58 de Contas: **17 - Despesas indevidas com juro e multa:** “...necessário ressarcir ao erário os  
59 valores dispensados de forma inadequada no total de R\$ 25.927,61 (vinte e cinco mil,  
60 novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)”, diante do apontamento os membros  
61 da CAF definiram que a Organização Social IMAS (matriz) deverá depositar na conta de  
62 custeio da unidade HF o valor devido até o próximo repasse de recurso do CG vigente. O  
63 valor a ser restituído será identificado pela Gerência de Monitoramento das Prestações de  
64 Contas (GEMPC), através do SIPEF que comunicará à CAF. O IMAS/HF deve justificar no

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

## CONTRATO DE GESTÃO N° 02/2018

65 campo de observação que se trata da Ata da 10<sup>a</sup> Reunião da CAF, processo SES 178784/2025;  
66 **18 - Despesas indevidas com com bloqueio e custas judiciais:** “...necessário ressarcir ao  
67 erário os valores dispensados de forma inadequada no total de R\$ 13.449,23 (treze mil,  
68 quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos”, diante do apontamento os  
69 membros da CAF definiram que a Organização Social IMAS (matriz) deverá depositar na  
70 conta de custeio da unidade HF o valor devido até o próximo repasse de recurso do CG  
71 vigente. O valor a ser restituído será identificado pela Gerência de Monitoramento das  
72 Prestações de Contas (GEMPC), através do SIPEF que comunicará à CAF. O IMAS/HF deve  
73 justificar no campo de observação que se trata da Ata da 10<sup>a</sup> Reunião da CAF, processo SES  
74 178784/2025; **19 - Pendências com tributos:** “...não foram identificados todos os  
75 comprovantes de pagamentos referentes aos impostos e contribuições (sobre a folha,  
76 prestadores de serviços e fornecedores) descumprindo cláusula contratual...”, diante do  
77 apontamento os membros da CAF definiram que o IMAS/HF deverá solicitar uma reunião  
78 com a Superintendência das Organizações Sociais e Terceiro Setor (SUT), até o dia  
79 15/12/2025, para apresentar os documentos com os valores devidos de tributos,  
80 especificamente do Hospital Florianópolis; **20 - Composição do Fundo de Reserva:** “...o  
81 saldo em conta específica do Fundo de Reserva era de R\$ 185.745,37 quando deveria ser de  
82 R\$ 6.577.899,44”, diante do apontamento os membros da CAF definiram que este item deve  
83 constar como ressalva no relatório, considerando que já houve renovação do Contrato de  
84 Gestão, não havendo necessidade de utilização dos valores à época. Entretanto, os membros  
85 da CAF salientam que esta decisão não isenta a responsabilidade da OS na composição do  
86 Fundo de Reserva e que devem ser cumpridas as cláusulas previstas no atual contrato, para  
87 que o HF/IMAS não seja penalizado; **21 - Despesas Administrativas:** “...foram  
88 identificadas outras despesas que se enquadram nas despesas administrativas... Sendo, R\$  
89 279.711,44 sem comprovantes de despesas, R\$ 10.051,01 de pagamentos em duplicidade e  
90 R\$ 269.185,47 pagos a possíveis integrantes do Corpo Diretivo da OS... Assim, é necessário  
91 ressarcir ao erário os valores dispensados de forma inadequada no total de R\$ 558.947,91  
92 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um  
93 centavos)”, diante do apontamento os membros da CAF definiram que o HF/IMAS, deverá  
94 depositar na conta de custeio da unidade HF o valor devido até o próximo repasse de recurso  
95 do CG vigente. O valor a ser restituído será identificado pela Gerência de Monitoramento das  
96 Prestações de Contas (GEMPC), através do SIPEF que comunicará à CAF. O IMAS/HF deve  
97 justificar no campo de observação que se trata da Ata da 10<sup>a</sup> Reunião da CAF, processo SES  
98 178784/2025. **Quanto à restituição do valor total de R\$ 598.324,75** (quinhentos e noventa  
99 e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente as **verificações**  
100 **17, 18 e 21 de não conformidade**, questionou-se à unidade HF sobre a forma de devolução,  
101 entretanto não houve manifestação por parte da unidade. Diante disso, os membros da CAF  
102 decidiram que o valor deverá ser restituído pela Organização Social IMAS (matriz), em  
103 parcela única, mediante depósito na conta de custeio da unidade HF, iniciando no próximo  
104 repasse do recurso do Contrato de Gestão vigente. Ficou definido, ainda, que caso o Contrato  
105 de Gestão seja encerrado antes da quitação do valor, o saldo remanescente deverá ser  
106 devolvido de imediato e integralmente pela Organização Social IMAS (matriz). Desta forma,  
107 **os membros da CAF aprovaram com ressalva a Prestação de Contas Anual de 2022 do**  
108 **Contrato de Gestão 02/2018 - HF/IMAS (PSES 178784/2025)**. Além disso, a **CAF**  
109 **recomenda** que a Organização Social Instituto Maria Schmitt (IMAS), juntamente com o  
110 Hospital Florianópolis (HF): realize ações de **qualificação técnica da equipe**, com o objetivo  
111 de conscientizar sobre as responsabilidades na gestão de recursos públicos e reduzir a  
112 ocorrência de erros nas informações prestadas; adote **medidas corretivas e de**

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2018

113 **aprimoramento dos controles internos**, visando garantir maior conformidade documental,  
114 financeira e operacional; promova **procedimentos administrativos internos** com foco na  
115 padronização de processos e no cumprimento dos requisitos estabelecidos em documentos  
116 normativos e na legislação vigente; conforme sugerido pela GEMPC ao final do relatório. Por  
117 fim, citado **ITEM II - Informes**, a presidente da CAF comunicou a todos os presentes que  
118 **não é permitida a gravação de áudio, vídeo ou imagem durante a reunião**, em  
119 conformidade com as normas de confidencialidade e com as disposições da **Lei Geral de  
120 Proteção de Dados (LGPD)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a  
121 presente Ata lavrada e assinada pelos membros da CAF presentes.

122

123 **Nicolli Martins Maciel;**

124 **Agostinho Luiz Schiochetti;**

125 **Fabiane Mendes de Melo;**

126 **Elen Débora Brinker Siqueira.**

127

128 **Florianópolis, 08 de dezembro de 2025.**

129



Código para verificação: **P4L6L7P8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 12/12/2025 às 15:00:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.

(Assinatura do sistema)

 **ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA** (CPF: 009.XXX.339-XX) em 12/12/2025 às 15:01:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.

(Assinatura do sistema)

 **AGOSTINHO LUIZ SCHIOCHETTI** (CPF: 627.XXX.169-XX) em 12/12/2025 às 19:36:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/07/2022 - 15:02:02 e válido até 28/07/2122 - 15:02:02.

(Assinatura do sistema)

 **FABIANE MENDES DE MELO** (CPF: 047.XXX.939-XX) em 15/12/2025 às 11:22:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/12/2021 - 10:23:35 e válido até 16/12/2121 - 10:23:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIifMDAxNzg3ODRfMTgwMzE5XzlwMjVfUDRMNkw3UDg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00178784/2025** e o código **P4L6L7P8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.